

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0154/2017/SEJUSP**Nº Cadastral: 8776****Processo:** 31/001.075/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 154/2017/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.075/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1. - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.09.2021 a 28.09.2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 08/09/2021**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **MK CLIMATIZADORES EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **Airton Bispo dos Santos**

MATRICULA: 88.949.021

FUNÇÃO: Gestor de Compras – CGCMCP/PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:NOME: **Robson Roberto Lopes Ramos**

MATRICULA: 102.830.021

FUNÇÃO: Major QOPM.

FISCAL SUBSTITUTO:NOME: **Eduardo Jose Siqueira Komiyama**

MATRICULA: 120.158.021

FUNÇÃO: 2º Sargento QPE-1/Mus.

REFERENTE:**PROCESSO Nº 31/033.142/2021 GCONT: 15668****CONTRATO Nº 67/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de climatizadores para atender as necessidades do CEFAP da Polícia Militar Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 03/09/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande - MS, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 923, de 14 de setembro de 2021.

Designa membros para compor o Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 808, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o novo Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO e a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 922 que aprova o regimento interno do Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do Sistema Integrado de Gestão Operacional – CTTG/SIGO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor o novo Conselho Técnico de Trabalho e Gerenciamento do SIGO, os quais foram indicados pelos gestores de cada uma das instituições que o compõem.

Art. 2º Pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Presidente do Conselho Gestor do SIGO, Antônio Carlos Costa Mayer, como Vice-Presidente, André Matsushita Gonçalves.

Art. 3º Pela SEJUSP

I – Titular: Michel Weiler Neves;

II – Suplente: Rosângela Costa Carneiro.

Art. 4º Pela Polícia Civil:

Titular: Adriano Garcia Geraldo

Suplente: Priscilla de Souza Rodrigues

Art. 5º Pela Polícia Militar:

Titular: Marcos Paulo Gimenez

Suplente: Wesley Bandeira Gonsales

Art. 6º Pelo Corpo de Bombeiros Militar:

Titular: Hugo Djan Leite

Suplente: José Alison Pinheiro de Souza

Art. 7º Pela Agência Estadual de Administração Penitenciária:

Titular: Aud de Oliveira Chaves

Suplente: Loirde Benedito de Oliveira

Art. 8º Pelo Departamento Estadual de Trânsito:

Titular: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Suplente: Robson Danilo Antunes Lui

Art. 9º Pelo Centro Integrado de Operações de Segurança:

Titular: Juracy Pereira da Paz

Suplente: Josimar da Silva Clemente

Art. 10º Pelo Departamento de Operações de Fronteira:

Titular: Wagner Ferreira da Silva

Suplente: Marcelo Bento Pereira

Art. 11º Pela Coordenadoria Geral de Perícias:

Titular: Glória Setsuko Suzuki

Suplente: Renato Porto Tronchini

Art. 12º Pela Superintendência de Assistência Socioeducativa:

Titular: Tatiana Rezende Nassar Cintra

Suplente: Jair da Costa Carvalho

Art. 13º Pela Superintendência de Gestão da Informação:

Titular: Alessandro Menezes de Souza

Suplente: Jaqueline Frozino Costa Duarte